



RESUMO DA ATA Nº 7/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE MARÇO DE 2016

-----Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 14 de março de 2016.-----

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

-----Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo.-----

----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira;-----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho;-----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias;-----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius.-----

----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e treze minutos.-----

-----Logo no início da reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, começou por saudar um grupo de alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (turma 4.º G) da Escola Gomes Eanes de Azurara, que se encontravam na presente reunião, acompanhados pelas respetivas professoras, para efetuarem uma breve apresentação planificada no âmbito de mais uma edição da “Semana da Leitura em Mangualde”, dedicada ao tema “Elos de Leitura”, iniciativa que visa promover o gosto pela leitura entre as camadas mais jovens. Seguidamente o órgão



executivo assistiu à referida apresentação, a qual foi promovida pelo Agrupamento de Escolas, pela Biblioteca Municipal Dr. Alexandre Alves e pela Câmara Municipal de Mangualde. -----
-----No final da apresentação o senhor presidente, Dr. João Azevedo, congratulou e elogiou a apresentação e em nome da câmara municipal agradeceu a todos aqueles que colaboraram na organização desta iniciativa realizada no âmbito da “Semana da Leitura em Mangualde”, incentivando ainda a continuidade desta dinâmica. -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016 -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Votaram a favor nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 1 708 106,70 € (um milhão setecentos e oito mil cento e seis euros e setenta cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 357 691,77 € (trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e um euros e setenta e sete cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foi abordado o seguinte assunto:-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, apresentou aos restantes membros do órgão executivo uma proposta de voto de pesar em nome do município de Mangualde, e manifestou sentidas condolências à família enlutada pelo falecimento do senhor Dr. Guilherme Cabral Domingues, elogiando o trabalho que este desenvolveu como médico mas



também como autarca, enquanto presidente da junta de freguesia de Chãs de Tavares, referindo ainda que partiu mais uma pessoa que teve uma grande importância para o concelho de Mangualde. -----

-----A câmara municipal, por unanimidade, associou-se e subscreveu o presente voto de pesar, em nome do município de Mangualde, pelo falecimento do senhor Dr. Guilherme Cabral Domingues, devendo ser apresentadas sentidas condolências à família enlutada. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016 - PROCESSO B-2**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão ordinária realizada em 29 de fevereiro de 2016. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**HASTA PÚBLICA - ARREMATAÇÃO DA CONCESSÃO DO TALHO N.º 5 E DO ESPAÇO DESIGNADO POR BAR/CANTINA DO MERCADO MUNICIPAL DE MANGUALDE**-----

-----No final da presente arrematação, em hasta pública, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, concessionar o talho n.º 5 do Mercado Municipal de Mangualde, a Jorge Luís Fernandes da Cruz, residente na rua Nova – n.º 2, na localidade de Gandufe, freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, pelo valor de mensal de 255,00€ (duzentos e cinquenta e cinco euros) e concessionar o espaço designado por bar/cantina do Mercado Municipal de Mangualde, igualmente a Jorge Luís Fernandes da Cruz, residente na rua Nova – n.º 2, na localidade de Gandufe, freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, também pelo valor de mensal de 255,00€ (duzentos e cinquenta e cinco euros) devendo este proceder em conformidade com as condições constantes do referido edital de publicitação da presente hasta pública. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO QUE IRÁ DELIMITAR PRÉDIO URBANO SITO À QUINTA DO PÚCARO, NO LIMITE DA CIDADE DE MANGUALDE - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA, SUBSCRITA POR ANTÓNIO DA SILVA SANTOS E IRENE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GONÇALVES SILVA-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência, subscrita por António da Silva Santos e Irene da Conceição dos Santos Gonçalves Silva, nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “ETAR DE ALMEIDINHA” - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - PROCESSO N.º 015-E/2010-----

-----Entretanto colocado este ponto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeito de liberação de caução referente à empreitada designada em epígrafe por considerar que se encontra em condições de ser liberada 30% da caução total prestada, a favor do consórcio externo constituído pelas empresas Artur Abrantes, Ld.^a e Ovava, Engenharia, Ld.^a, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “ETAR POENTE DE MANGUALDE E EMISSÁRIO” - APROVAÇÃO DE NOVO MAPA DE QUANTIDADES, RESPECTIVO ORÇAMENTO E INERENTE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS - PROCESSO N.º 007-E/2015 ---

-----Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a presente informação emitida pelo júri do procedimento no âmbito da empreitada designada por “ETAR Poente de Mangualde e Emissário” a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o novo mapa de quantidades, respetivo orçamento e a inerente prorrogação de prazo para a entrega de propostas por período equivalente ao da suspensão, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os



vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A PROVEISEU / CONSERVATÓRIO REGIONAL DE MÚSICA DR. JOSÉ DE AZEREDO PERDIGÃO – APROVAÇÃO -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do presente assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e a Proveisu / Conservatório Regional de Música Dr. José de Azeredo Perdigão, que produz efeitos de janeiro a dezembro de 2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do presente contrato de parceria ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ATÉ AO MONTANTE DE 4 160 108,08 € (QUATRO MILHÕES CENTO E SESSENTA MIL CENTO E OITO EUROS E OITO CÊNTIMOS) PARA OPERAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS-----

-----Entretanto terminada a apreciação deste assunto e colocado o mesmo à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente caderno de encargos relativo à contratação de empréstimo bancário até ao montante de 4 160 108,08 € (quatro milhões cento e sessenta mil cento e oito euros e oito cêntimos) para operação de substituição de dívida, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.^o Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----REABILITAÇÃO DA E. M. 595 – ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM MARIA LUÍSA BRITO TOVAR FARO NOGUEIRA OBJETO DE HOMOLOGAÇÃO PELO ÓRGÃO EXECUTIVO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE AGOSTO

DE 2006 NO ÂMBITO DE TERRENO SITO AO “TARRANTÓRIO”, FREGUESIA DE ALCAFACHE, ART.º 2252 – REAPRECIÇÃO E DECISÃO-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor de 3 280,50 € (três mil duzentos e oitenta euros e cinquenta cêntimos) à Sociedade Agro-Pecuária do Tarrantório, Ld.^a, a título de compensação e correspondente ao custo de construção do muro de vedação mencionado no acordo/declaração celebrado com Maria Luísa Brito Tovar Faro Nogueira, na qualidade de proprietária de um terreno sito ao “Tarrantório”, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2252 da freguesia de Alcafache, no âmbito da Reabilitação da E.M. 595 e homologado na reunião ordinária da câmara municipal realizada em 23 de agosto de 2006, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER -----

-----Requerente: José Guilherme Paula de Almeida - Processo 01/2016 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no referido prédio rústico sito no lugar denominado “Passal ou Moleirinha”, inscrito na matriz predial sob o artigo número 5637 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 2028, da extinta freguesia de Santiago de Cassurrães, concelho de Mangualde, na proporção de 75% para José Guilherme Paula de Almeida e 25% para Carlos José Pinheiro de Almeida, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA A LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE APOIO AO LARGO DE FESTAS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----

-----Requerente: Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Contenças de Cima – Processo n.º 45/2014-----

-----Entretanto, após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, de 23 de fevereiro de 2016, referente ao deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas no âmbito de processo de licença administrativa para a legalização e ampliação de instalações de apoio ao largo de festas, a que corresponde o processo n.º 45/2014, considerando o objeto do Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Contenças de Cima e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----REALOJAMENTO EM HABITAÇÃO SOCIAL E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO EM REGIME DE RENDA APOIADA RESPEITANTE A HABITAÇÃO SITA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO CASTELO (PAV. 50) PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE - INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL -----

-----Requerentes: Gerson Amaral Lourenço -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pela técnica superior de serviço social, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o realojamento em habitação social do agregado familiar de Gerson Amaral Lourenço na habitação sita no Bairro Nossa Senhora do Castelo - Pav. 50, propriedade do município de Mangualde, devendo o respetivo contrato ser efetuado no regime de renda apoiada e obrigando ao pagamento de uma renda mensal no valor de 5,00 € (cinco euros), pelo que os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----REALOJAMENTO EM HABITAÇÃO SOCIAL E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO EM REGIME DE RENDA APOIADA RESPEITANTE A HABITAÇÃO SITA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO CASTELO (BLOCO 2) PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE - INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL -----

-----Requerentes: Leandro dos Santos Lourenço -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pela técnica superior de serviço social, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar

o realojamento em habitação social do agregado familiar de Leandro dos Santos Lourenço, na habitação sita no Bairro Nossa Senhora do Castelo – Bloco 2, propriedade do município de Mangualde, devendo o respetivo contrato ser efetuado no regime de renda apoiada e obrigando ao pagamento de uma renda mensal no valor de 5,00 € (cinco euros), pelo que os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE INOVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE (CIDEM) - APRECIÇÃO E DECISÃO -----

-----Requerente: Sociedade Agro-Industrial Terras de Azurara, Unipessoal, Ld.^a - Registo MyDoc n.º 1988/2016 - Processo D-3-----

-----Entretanto colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações do Centro de Inovação e Dinamização Empresarial de Mangualde (CIDEM) à Sociedade Agro-Industrial Terras de Azurara, Unipessoal, Ld.^a, número de pessoa coletiva 513 731 318, com sede na rua A - n.º 131, em Contenças Gare, 3530-346 Santiago de Cassurrães, concelho de Mangualde, pelo período de um ano, sendo liquidada a importância de € 50,00/mensais pela ocupação de um espaço/gabinete, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

-----PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNICAÇÃO EM REGIME DE AVENÇA” - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO -----

-----Entretanto após a apreciação deste assunto e colocada a presente proposta à votação a câmara municipal deliberou, por maioria, emitir parecer prévio favorável relativamente à contratação dos serviços de “Prestação de serviços comunicação em regime de avença”, por um período de 12 meses, com o valor de 20 979,00 € (vinte mil novecentos e setenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com reflexos no orçamento de 2016 de 9 das 12 prestações previstas, no valor total de 19 353,13 € (dezanove mil trezentos e cinquenta e três euros e treze cêntimos), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----



-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias. -----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----**PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2016/2017 – APROVAÇÃO**-----

-----Entretanto, terminada a análise e discussão deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo de 2016/2017, considerando-se aqui fielmente reproduzido e ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizado. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a mesma quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos.-----